



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**
CNPJ: 01.335.616/0001-86

**1º TERMO ADITIVO Nº0004/2020 DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0007/2019
ENTRE A CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**

CONTRATADA WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº:2019.34.300111PA

**CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DIÁRIO DE BOLETINS DE PUBLICAÇÃO
POR MEIO ELETRONICO E WEBSITE E MÓDULO DE CONSULTAS E
PARECERES, QUE ENTRE SI CELEBRAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA E A EMPRESA, WEBJUR
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **HORTOPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**, autarquia municipal, com sede na Rua: Alda Lourenço Francisco nº 160 | Bairro Remanso Campineiro | CEP: 13.184-310 | Hortolândia | São Paulo | Fone: (19) 3897-3125 | 3897-3739 – e-mail: licitacao@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br, inscrito no CNPJ sob o nº 01.335.616.0001/86, neste ato representado por seu Diretor, **ANTONIO AGNELO BONADIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 142.73183 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.056.343.648-41, residente e domiciliado nesta cidade, acompanhado pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **AGNALDO MESSIAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 21.870.363-6 SSP/SP devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 127.879.588-00, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e de outro lado **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na AV. Barão Home de Melo , n.º3382- 2 º Andar- Bairro: Estoril, Belo Horizonte/ MG, inscrita no CNPJ sob n.º 09.400.465/0001-04, neste ato representada por seu diretor, **CLOVIS EUSTÁCIO AMARAL FILHO**, brasileira, casado, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. M-6.772.925-SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF: sob o nº030.661.116-36, ora denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (**doze**) meses, passando a vigorar de **10 de abril de 2020 a 10 de abril de 2021**, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, com fundamento no art. 57, “Inciso II”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**
CNPJ: 01.335.616/0001-86

2.0 A CONTRATADA por força do presente instrumento e na melhor forma de direito se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE em fornecer “**CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DIÁRIO DE BOLETINS DE PUBLICAÇÃO POR MEIO ELETRONICO E WEBSITE E MÓDULO DE CONSULTAS E PARECERES** para o **HORTOPREV**”, conforme especificações do anexo I – “**TERMO DE REFERÊNCIA**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.0 O valor total estimado do presente Contrato é de **3.509,54** (Três Mil, Quinhentos e nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) por ano, conforme condições de cálculo, segundo a variação do I.P.C.A vigente.

3.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

3.2 Pela prestação de serviço integral do (s) objeto (s) descrito (s) na cláusula II, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância máxima de **3.509,54** (Três Mil, Quinhentos e nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

3.3 O valor global total será pago em **(12) Doze meses, com parcelas de R\$ 292,46 (Duzentos e Noventa E Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.0 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada em 2020 no orçamento vigente da CONTRATANTE, a seguir:

Hortoprev	03.03.01.09.122.0103.2050 3.3.90.39.90 –
------------------	---

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, inclusive quanto ao reajuste da remuneração da CONTRATADA.

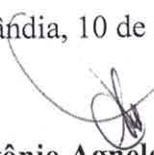
E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em três vias de igual teor e para o mesmo fim de Direito.


[Handwritten signature]



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**
CNPJ: 01.335.616/0001-86

Hortolândia, 10 de abril de 2020.


Antônio Agnelo Bonadio
Diretor Superintendente
CGRPPS 2084
IPSPMH


Agnaldo Messias Rodrigues
Diretor Adm. e Financeiro
CGRPPS 2085
IPSPMH


WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Representante Legal: **CLOVIS EUSTÁCIO AMARAL FILHO**